

RELATÓRIO DE BENEFÍCIOS 2º SEMESTRE 2022

INTRODUÇÃO

Iniciando o trabalho de acompanhamento, este relatório objetiva o cumprimento das regras para implantação do sistema Pró-Gestão. As áreas mapeadas e manualizadas na Autarquia Colombo Previdência no que diz respeito à avaliação de conformidade, neste primeiro momento, atendem os processos de concessão de benefício.

Consideramos os dados dos processos de concessão de benefícios que passaram pelo Controle Interno no segundo semestre de 2022.

BENEFÍCIOS

- Procedimento aplicado quanto à análise e verificação dos processos.
- Análise documental dos processos de Concessão de Benefícios;
- Análise, por amostragem, dos registros efetuados nos sistemas integrados ao processo que são utilizados pela COLOMBO PREVIDÊNCIA.

I- Análise e verificação dos processos.

- 1) Procedimento de Aposentadoria Voluntária (Idade, Tempo de Contribuição, Especial), Aposentadoria por Invalidez e pensão por morte.

Foi identificado para o 2º semestre de 2022 o encaminhamento de 111 (cento e onze) processos de concessão de benefícios, sendo:

- 94 (noventa e quatro) aposentadorias voluntárias;
- 05 (cinco) aposentadorias por invalidez;
- 00 (..) revisão de aposentadoria;
- 10 (dez) pensões por morte;
- 02 (dois) aposentadoria compulsória.

Foram analisados todos os processos de aposentadoria, sendo eles por idade, tempo de contribuição, especial de magistério, pensão por morte, aposentadoria por invalidez, revisão de proventos, não havendo nenhum processo de aposentadoria compulsória.

a. Processo de Aposentadoria Voluntária

Foi identificado no 2º semestre de 2021 o encaminhamento de 94 (noventa e quatro) processos de concessão de aposentadoria voluntária.

parecer	beneficiário	tipo
075/2022	Lidio Salvadego	Aposentadoria Tempo e Idade
076/2022	Maria Belo Coradin	Aposentadoria Tempo e Idade
077/2022	Eliane do Rocio Staben	Aposentadoria Tempo e Idade
078/2022	Arlete de Cacia Kleina Vicentin	Aposentadoria Tempo e Idade

079/2022	Carlos Roberto de Souza	Aposentadoria Tempo e Idade
080/2022	Divanir Terezinha França	Aposentadoria Tempo e Idade
081/2022	Zilmara Benedita Santos	Aposentadoria Tempo e Idade
082/2022	Soraia Terezinha Porto	Aposentadoria Tempo e Idade
083/2022	Janete Nunes Bach	Aposentadoria Tempo e Idade
084/2022	Aristeu Gonçalves Cordeiro	Aposentadoria Tempo e Idade
085/2022	Sandra Gracia do Amaral	Aposentadoria Tempo e Idade
086/2022	Vera Lucia Horze	Aposentadoria Tempo e Idade
089/2022	Marines Lazarini	Aposentadoria Especial de Magistério
090/2022	Rosana Zanotto Nogueira	Aposentadoria Especial de Magistério
091/2022	Nelice Aparecida da Cruz	Aposentadoria Especial de Magistério
095/2022	Dalva Inacio Certiro	Aposentadoria Especial de Magistério
096/2022	Debora Alves Ferreira	Aposentadoria Especial de Magistério
098/2022	Marcia Cristian Camargo Ferreira 1º padrão	Aposentadoria Especial de Magistério
098/2022	Marcia Cristian Camargo Ferreira 2º padrão	Aposentadoria Especial de Magistério
101/2022	Maria Aparecida Anselmo	Aposentadoria por Tempo e Idade
102/2022	Marcia Regina Schena dos Santos	Aposentadoria por Tempo e Idade
103/2022	Isolete Rocio Daros	Aposentadoria por Tempo e Idade
105/2022	Heloisa Valt	Aposentadoria por Tempo e Idade
107/2022	Micheli Ribeiro da Costa Pereira	Aposentadoria Especial de Magistério
118/2022	Sueli do Rocio Espirito Santo	Aposentadoria Tempo e Idade
119/2022	Solange Lopes Dalazuana	Aposentadoria Especial de Magistério
120/2022	Soeli Maria de Oliveira Dias	Aposentadoria Especial de Magistério
121/2022	Eliane Aparecida Alves de Lima	Aposentadoria Especial de Magistério
122/2022	Rejane Machado Nicola	Aposentadoria Especial de Magistério
123/2022	Simone Bronoski	Aposentadoria Especial de Magistério
124/2022	Rosana Zanotto Nogueira 1º padrão	Aposentadoria Especial de Magistério
124/2022	Rosana Zanotto Nogueira 2º padrão	Aposentadoria Especial de Magistério
125/2022	Claudia Mara Muniz 1º padrão	Aposentadoria Especial de Magistério
125/2022	Claudia Mara Muniz 2º padrão	Aposentadoria Especial de Magistério
126/2022	Roseli Strapasson Kretschmer 1º padrão	Aposentadoria Especial de Magistério
126/2022	Roseli Strapasson Kretschmer 2º padrão	Aposentadoria Especial de Magistério
127/2022	Rosana Aparecida Vane	Aposentadoria Especial de Magistério
128/2022	Maria Julia da Silva Boiko	Aposentadoria Tempo e Idade
129/2022	Mauro Cesar Correa Dal Lin	Aposentadoria Tempo e Idade
130/2022	Maria Gomes de Jesus	Aposentadoria Tempo e Idade
132/2022	Aurea Aparecida Von Der Oster	Aposentadoria Especial de Magistério
133/2022	Eliani Machado de Souza	Aposentadoria Tempo e idade
135/2022	Marli Rouller de Oliveira	Aposentadoria Especial de Magistério
136/2022	Dorly Maria Knapik Calixto	Aposentadoria Tempo e Idade
137/2022	Valdiceia Maria de Arantes Capassi	Aposentadoria Especial de Magistério
138/2022	Jucilene Stempuniak	Aposentadoria Tempo e Idade
139/2022	Maria Gomes de Jesus	Aposentadoria Tempo e Idade
140/2022	Angela Fatima de Oliveira	Aposentadoria Tempo e Idade
142/2022	Cibele Scucato Gomes Ramos	Aposentadoria Tempo e Idade
143/2022	João Carlos Ferreira	Aposentadoria Tempo e Idade
144/2022	Terezinha Fernandes de Araujo	Aposentadoria Tempo e Idade
145/2022	Josi Terezinha Faria da Silva	Aposentadoria por Idade
146/2022	Maria Bernadete de Oliveira	Aposentadoria por Idade
147/2022	Joel da Silva	Aposentadoria por Tempo e Idade
153/2022	Maria Regina Borchartd Przybysze	Aposentadoria Especial de Magistério
154/2022	Neusa Jose	Aposentadoria por Idade

155/2022	Magna Vieira Domingues	Aposentadoria por Tempo e Idade
156/2022	Paulo Rodrigues	Aposentadoria por Tempo e Idade
157/2022	Murilo do Valle Saboia	Aposentadoria por Tempo e Idade
158/2022	Ivete do Rocio de Freitas	Aposentadoria Especial de Magistério
159/2022	Celia Rodrigues Cavalheiro de Castro	Aposentadoria por Idade
163/2022	Ivani Mocelin	Aposentadoria por Idade
164/2022	Dulcineia de Fatima Baptista de Souza	Aposentadoria Especial de Magistério
165/2022	Evanir Gross Rodrigues	Aposentadoria por Tempo e Idade
166/2022	Elenir Loch	Aposentadoria por Tempo e Idade
167/2022	Francisco Gilberto de Oliveira	Aposentadoria por Tempo e Idade
168/2022	Vera Lucia Mendes	Aposentadoria por Tempo e Idade
177/2022	Cleide Maria P. Polga	Aposentadoria por Tempo e Idade
178/2022	Valquiria do Carmo de Moraes	Aposentadoria Especial de Magistério
179/2022	Sueli dos Santos Medeiros Furlan	Aposentadoria por Idade
180/2022	Zeneide Alves	Aposentadoria por Tempo e Idade
183/2022	Marta Pires	Aposentadoria por Tempo e Idade
184/2022	Luzinete Roque de Oliveira	Aposentadoria por Tempo e Idade
185/2022	Edson Luiz Strapasson	Aposentadoria por Tempo e Idade
186/2022	Ercy Mucci de Aencar Oliveira	Aposentadoria por Idade
187/2022	Antonio Teodoro Rocha	Aposentadoria por Tempo e Idade
188/2022	Carlos Alberto Scheibe	Aposentadoria por Tempo e Idade
189/2022	Luciane da Silva Santos	Aposentadoria Especial de Magistério
190/2022	Osni Bazilio Mendes	Aposentadoria por Tempo e Idade
191/2022	Josimeri do Carmo Berlesi Alberti	Aposentadoria por Tempo e Idade
192/2022	Solange de Souza Hamasaki	Aposentadoria por Tempo e Idade
193/2022	MANOEL PERPETUO DOS SANTOS FILHO	Aposentadoria por Tempo e Idade
194/2022	Sergio Caron	Aposentadoria por Tempo e Idade
195/2022	Rosana Aparecida Vane	Aposentadoria Especial de Magistério
196/2022	Roseli Maria Santos Correa Botelho	Aposentadoria Especial de Magistério
198/2022	Neuza Maria Vieira	Aposentadoria Especial de Magistério
199/2022	Edelise Costacurta Dalpra	Aposentadoria por Tempo e Idade
200/2022	Mary Luz da Silva	Aposentadoria por Idade
201/2022	Izolete Beira de Andrade	Aposentadoria por Idade
202/2022	Maria Aparecida dos Santos Dagostin	Aposentadoria por Tempo e Idade
204/2022	Isabel Cristina Honorio	Aposentadoria por Tempo e Idade
205/2022	Judite Maria da Silva	Aposentadoria por Tempo e Idade
206/2022	Jocimara Magalhães Birnbaum	Aposentadoria por Tempo e Idade
207/2022	Carlos de Souza	Aposentadoria por Tempo e Idade

Os processos acima foram encaminhados à controladoria da autarquia após a concessão dos benefícios e avaliados de acordo com manual de concessão de benefícios e regras vigentes, nos seguintes itens:

Documentos: Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados conforme relacionado abaixo e estão em conformidade com as regras vigentes.

- Requerimento;
- Registro Geral (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Comprovante de Endereço;

- Dados Bancários;
- Demonstrativo de pagamento atualizado;
- Declaração de acúmulo ou não de proventos e cargos/ empregos;
- Certidão de tempo de contribuição do Município e do INSS quando necessário;
- Declaração de efetivo exercício de magistério (para professores);
- Aprovação do concurso público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Ficha Financeira;
- Relatório de tempo de contribuição para apuração dos direitos;
- Cálculo dos proventos;
- Parecer jurídico;
- Parecer da diretoria previdenciária da Colombo Previdência;
- Publicação da portaria de concessão do benefício pelo executivo municipal;
- Extrato de autuação do requerimento de análise técnica junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Fluxo: O fluxo dos processos seguiu em conformidade com as orientações das normas vigentes.

Sistemas: O cadastro e registro do beneficiário foram devidamente implantados no sistema utilizado pela COLOMBO PREVIDÊNCIA, pelo setor competente.

TCE: A concessão do benefício foi devidamente informada ao Tribunal de Contas do Estado, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão.

Comprev: O processo encaminhado para o Departamento de Compensação para análise e requerimento no sistema de compensação previdenciária, quando caso .

Arquivo: O processo foi devidamente arquivado.

Conclusão: Da análise realizada, observou-se que os procedimentos e fluxos estão de acordo com as normas vigentes.

b. Processo de Aposentadoria por Invalidez

Foi identificado no 2º semestre de 2022 o encaminhamento de 05 (cinco) processos de concessão de aposentadoria por Invalidez.

Identificação do Processo:

parecer	beneficiário	Tipo
070/2022	Adriana Maria Alves	Aposentadoria por Invalidez
087/2022	Guy Pereira Almeida	Aposentadoria por Invalidez
088/2022	Alan Betinardi	Aposentadoria por Invalidez
099/2022	Elisangela Dias dos Santos	Aposentadoria por Invalidez
174/2022	Neide Domingues Batista dos Santos	Aposentadoria por Invalidez

Documentos: Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados conforme relacionado abaixo e estão em conformidade com as regras vigentes.

- Requerimento;
- Laudo pericial para a invalidez;
- Registro Geral (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Comprovante de Endereço;
- Dados Bancários;
- Demonstrativo de pagamento atualizado;
- Declaração de acúmulo ou não de proventos e cargos/ empregos;
- Certidão de tempo de contribuição do Município e do INSS quando necessário;
- Aprovação do concurso público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Ficha Financeira;
- Relatório de tempo de contribuição para apuração dos direitos;
- Cálculo dos proventos;
- Parecer jurídico;
- Parecer da diretoria previdenciária da Colombo Previdência;
- Publicação da portaria de concessão do benefício pelo executivo municipal;
- Extrato de autuação do requerimento de análise técnica junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Fluxo: O fluxo dos processos seguiu em conformidade com as orientações das normas vigentes.

Sistemas: O cadastro e registro do beneficiário foram devidamente implantados no sistema utilizado pela COLOMBO PREVIDÊNCIA, pelo setor competente.

TCE: A concessão do benefício foi devidamente informada ao Tribunal de Contas do Estado, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão.

Comprev: O processo encaminhado para o Departamento de Compensação para análise e requerimento no sistema de compensação previdenciária, quando caso.

Arquivo: O processo foi devidamente arquivado.

Conclusão: Da análise realizada, observou-se que os procedimentos e fluxos estão de acordo com as normas vigentes.

c. Processo de Aposentadoria Compulsória.

Foi identificado no 2º semestre de 2022 o encaminhamento de 02 (dois) processos de concessão de aposentadoria Compulsória.

Identificação do Processo:

parecer	beneficiário	Tipo
148/2022	Mario Procópio	Aposentadoria Compulsória
149/2022	Milton Alves Ferreira	Aposentadoria Compulsória

Documentos: Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados conforme relacionado abaixo e estão em conformidade com as regras vigentes.

- Requerimento;
- Registro Geral (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Comprovante de Endereço;
- Dados Bancários;

- Demonstrativo de pagamento atualizado;
- Declaração de acúmulo ou não de proventos e cargos/ empregos;
- Certidão de tempo de contribuição do Município e do INSS quando necessário;
- Aprovação do concurso público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Ficha Financeira;
- Relatório de tempo de contribuição para apuração dos direitos;
- Cálculo dos proventos;
- Parecer jurídico;
- Parecer da diretoria previdenciária da Colombo Previdência;
- Publicação da portaria de concessão do benefício pelo executivo municipal;
- Extrato de autuação do requerimento de análise técnica junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Fluxo: O fluxo dos processos seguiu em conformidade com as orientações das normas vigentes.

Sistemas: O cadastro e registro do beneficiário foram devidamente implantados no sistema utilizado pela COLOMBO PREVIDÊNCIA, pelo setor competente.

TCE: A concessão do benefício foi devidamente informada ao Tribunal de Contas do Estado, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão.

Comprev: O processo encaminhado para o Departamento de Compensação para análise e requerimento no sistema de compensação previdenciária, quando caso.

Arquivo: O processo foi devidamente arquivado.

Conclusão: Da análise realizada, observou-se que os procedimentos e fluxos estão de acordo com as normas vigentes.

d. Procedimento de Pensão por morte.

Foi identificado no 2º semestre de 2022 o encaminhamento de 10 (dez) processos de concessão de pensão por morte.

parecer	beneficiário	tipo
106/2022	Leonardo Prieto Langer	Pensão por morte
129/2022	Wilson Cavalli	Pensão por morte
131/2022	Rosari Aparecida Borges dos Santos	Pensão por morte
151/2022	Carlos Eduardo Francisco	Pensão por morte
175/2022	Tereza Barbosa de Castro	Pensão por morte
176/2022	Jose Pereira da Silva	Pensão por morte
181/2022	Rosi Maria Rodrigues	Pensão por morte
182/2022	Paulo Hudach	Pensão por morte
197/2022	Antonio Marques da Costa Ferreira	Pensão por morte
203/2022	Geraldo Zavierucka	Pensão por morte

Os processos acima foram encaminhados à controladoria da autarquia após a concessão dos benefícios e avaliados de acordo com manual de concessão de benefícios e regras vigentes, nos seguintes itens:

Documentos: Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados conforme relacionado abaixo e estão em conformidade com as regras vigentes.

- Requerimento;
- Registro Geral (RG) do(a) requerente e do(a) falecido(a);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) requerente e do(a) falecido(a);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento do(a) requerente e do(a) falecido(a);
- Certidão de óbito;
- Comprovante de Endereço;
- Dados Bancários;
- Demonstrativo de pagamento atualizado;
- Declaração de acúmulo ou não de proventos e cargos/ empregos;
- Certidão de tempo de contribuição do Município e do INSS quando necessário;
- Portaria de concessão do benefício do falecido;
- Ficha Financeira;
- Cálculo dos proventos;
- Parecer jurídico;
- Parecer da diretoria previdenciária da Colombo Previdência;
- Publicação da portaria de concessão do benefício ao pensionista pelo executivo municipal;
- Extrato de autuação do requerimento de análise técnica junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Fluxo: O fluxo dos processos seguiu em conformidade com as orientações das normas vigentes.

Sistemas: O cadastro e registro do beneficiário foram devidamente implantados no sistema utilizado pela COLOMBO PREVIDÊNCIA, pelo setor competente.

TCE: A concessão do benefício foi devidamente informada ao Tribunal de Contas do Estado, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão.

Comprev: O processo encaminhado para o Departamento de Compensação para análise e requerimento no sistema de compensação previdenciária, quando caso.

Arquivo: O processo foi devidamente arquivado.

Conclusão: Da análise realizada, observou-se que os procedimentos e fluxos estão de acordo com as normas vigentes.

e. Procedimento de Revisão de Proventos de Aposentadoria

Nenhum processo de revisão de proventos passou pela análise do Controle Interno no 2º semestre de 2022.

Identificação do Processo: não houve processo

Documentos: sem informações

Fluxo: Sem Informações.

Sistemas: Sem Informações.

TCE: Sem Informações.

Comprev: Sem Informações .

Arquivo: Sem Informações.

Conclusão: Sem Informações.

Quanto aos pedidos de esclarecimentos encaminhados pelo SGA – Sistema Gerenciador de Acompanhamento verificamos que todos foram respondidos em tempo hábil.

II- Total Anual

Considerando todos os processos de concessão de benefícios que passaram pela análise do Controle Interno no exercício de 2022, temos as seguintes informações:

Total de processos: 160 (cento e sessenta);

Aposentadoria Voluntária: 131 (cento e trinta e um);

Aposentadoria por Invalidez: 06 (seis);

Aposentadoria Compulsória: 02 (dois);

Pensão por morte: 20 (vinte);

Revisão de Benefícios: 01 (um).

Esclarecemos que estes dados são referentes aos processos que foram emitidos parecer do Controle Interno em 2022, e não necessariamente todos as concessões ocorridas no exercício, ou seja, alguns processos que foram concedidos no final do ano, passam pela análise no início do ano seguinte, por isso podem ocorrer algumas diferenças em comparação ao relatório de benefícios totais concedidos no ano.

Colombo, 13 de janeiro de 2023.

Sandra Mara Bontorin Ceccon
Controladora Interna da Colombo Previdência